



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fones: (16) 3982 9100

CEP: 14.230-000 - Serra Azul - SP - CNPJ 44.229.839/0001-71

www.serraazul.sp.gov.br - gabinete@serraazul.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

“Regulamenta o Valor de terra Nua (VTN) no Município de Serra Azul”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o cumprimento ao disposto da Instrução Normativa RFB Nº 1562, de 29 de abril de 2015, sobre as prestações de informações em referência ao Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Decreta:

Art. 1º. O **V.T.N** – Valor de Terra Nua, na zona rural do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, para fins de declaração ao I.T.R – Imposto Territorial Rural, ficará estipulado a partir do exercício de 2018 nos valores abaixo discriminado:

VTN do município de Serra Azul/SP para o ano de 2018.

ANO	Descrição	LAVOURA APTIDÃO BOA R\$/Alqueire	LAVOURA APTIDÃO REGULAR R\$/ Alqueire	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA R\$/ Alqueire	PASTAGEM PLANTADA R\$/ Alqueire	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL R\$/ Alqueire	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA R\$/ Alqueire
2018	Menor	58.000,01	47.599,99	38.320,01	33.720,00	27.600,00	20.800,01
	Médio	71.343,36	59.471,35	49.696,01	42.558,41	36.223,99	26.646,41
	Maior	100.080,00	81.199,99	62.320,01	55.920,00	51.600,00	39.199,99

ANO	Descrição	LAVOURA APTIDÃO BOA R\$/ha	LAVOURA APTIDÃO REGULAR R\$/ ha	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA R\$/ ha	PASTAGEM PLANTADA R\$/ ha	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL R\$/ ha	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA R\$/ ha
2018	Menor	24.166,67	19.833,33	15.966,67	14.050,00	11.500,00	8.666,67
	Médio	29.726,40	24.779,73	20.706,67	17.732,67	15.093,33	11.102,67
	Maior	41.700,00	33.833,33	25.966,67	23.300,00	21.500,00	16.333,33

***Fonte: Instituto de Economia Agrícola – IEA-SP

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na partir data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Serra Azul, 31 de julho de 2018.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal